



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.105.191/0001-60

DECISÃO ADMINISTRATIVA NÚMERO 110/2024

INTERESSADO: COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N. 1, DE 2024.

ASSUNTO: PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N. 1, DE 2024.
ADMISSÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA ATENDER
NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA.
HOMOLOGAÇÃO.

Vistos etc.

Trata-se de homologação de processo seletivo endereçado a esse Gabinete pela Procuradoria Municipal em face de solicitação do Interessado. Por meio do expediente inicial, a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público n. 1, de 2024, requereu a homologação do procedimento, destinado à seleção de candidatos para o cargo de agente comunitário de saúde. De acordo com despacho do órgão, o certame teria respeitado cronograma de execução, realizado provas de conhecimentos e curso de formação promovido, conforme edital do procedimento. O Órgão de Consultoria Jurídica e representação Judicial opinou pela homologação do Processo Seletivo Público n. 1, de 2024.

É o relatório.

Passo a decidir.

O inciso II do artigo 37 da Constituição Federal declara que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade do cargo ou emprego, na

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, NÚMERO 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.105.191/0001-60

Forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

O §4º do artigo 198 da Carta Magna estabelece, por sua vez, que os gestores locais do Sistema Único de Saúde (SUS) poderão admitir agentes comunitários de saúde e agentes comunitários de endemias por meio de processo seletivo público, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação.

O edital do Processo Seletivo Público n. 1, de 2024, estabelece regras para provimento de cargo de agentes comunitários de saúde do Município de Riacho de Santana.

De acordo com o item 8.1 do instrumento convocatório, o certame seria dividido em duas etapas: aplicação de prova objetiva e curso formação.

Nos termos do item 8.2 do edital do Processo Seletivo Público n. 1, de 2024, serão classificados apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% dos acertos da prova, ao passo que o item 8.4 destaca que os concorrentes que prestarem provas para os cargos e que não tenham sido classificados serão considerados, por sua vez, aprovados.

No que tange à etapa de curso de formação, prevê o item 8.6 estabelece que competiria à Secretaria Municipal de Saúde realiza-lo, com carga horária mínima de 40 horas.

Consta dos autos relatório final de classificados na prova objetiva e relação de aprovados em curso de formação de agentes comunitários de saúde, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como atas da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público n. 1, de 2024, decidindo pela legalidade dos procedimentos, de sorte que tem-se pela possibilidade de homologação do certame.

Ante o exposto, homologo o Processo Seletivo Público n. 1, de 2024, e instauração de fase de análise de documentos e posse dos candidatos aprovados, com consequente designação de comissão para recebimento e julgamento de documentos, bem como nomeação dos concorrentes que preencherem os requisitos de investidura, e

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, NÚMERO 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.105.191/0001-60

determino que a Secretaria Municipal de Governo publique cópia
dessa decisão na imprensa oficial.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Riacho de Santana, Bahia, 28 de junho de 2024.


JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA

Prefeito Municipal

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, NÚMERO 321, CENTRO

